



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
Gerência de Arrecadação e Cadastro

PROCESSO E-DOCS N.º: 2026-1HDWV
ASSUNTO: EXTRATO DA REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO – ART. 18-B, RIPVA/ ES
REQUERENTE: ALESSANDRO MÁRIO PIZZOL
ENDEREÇO: ROD. BR 262, KM 110, BAIRRO - SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES CEP: 29.010-360
CPF: 024.680.807-18
PLACA: SFU3G08
RENAVAM: 01342263380 ANO FABRICAÇÃO: 2023

DECISÃO Nº 002/2026

(Seção IV-A Do Pedido de Revisão - Art. 18 - B, do RIPVA/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.008-R, de 2002)

EMENTA: Requerimento de revisão do valor da base de cálculo do IPVA 2026 junto ao Auditor Fiscal da Receita Estadual designado pelo Gerente de Arrecadação e Cadastro, nos termos do Regulamento do IPVA, aprovado pelo Decreto nº 1.008-R/ 2002.

Alegação de que a base de cálculo utilizada para o lançamento do IPVA 2026 do veículo FIAT/TORO VOLC AT9 4X4, Marca Modelo 200022, Tipo Caminhonete, Combustível Diesel foi de R\$ 155.000,00, sendo superior ao valor da consulta a Tabela Fipe (sítio eletrônico) apresentava valor de referência, R\$ 137.286,00 (novembro), R\$ 136.153,00 (dezembro) e R\$ 135.050,00 (janeiro), todos de 2026.

DECISÃO: Após analisarmos a solicitação, nos reunimos diretamente com a FIPE, para que fosse feita uma confirmação do valor inicial ou a retificação desta Base de Cálculo. Neste ponto, vale destacar que a tabela FIPE disponível no sítio eletrônico é uma média genérica dos preços em todo o Brasil e que utilizamos um levantamento no Local, ou seja, no âmbito do Estado do Espírito Santo e que por este fato muitas vezes há divergência de valores. Porém, neste caso objeto do processo a alegação de revisão foi aceita.

Assim, **deferimos** a solicitação, de revisão da base de cálculo, após a análise o **novo** Valor da **Base de Cálculo** do automóvel foi **para R\$ 136.317,00**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
Gerência de Arrecadação e Cadastro

Paulo Augusto Dalboni

Auditor Fiscal da Receita Estadual

GEARC/SUAGI/SIPVA